



DECRETO Nº. 52/2023.

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.319 de 14 de junho de 2023; decreta.

ART 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 16.590,00 (*dezesseis mil quinhentos e noventa reais*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1016 - Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução 788/2022.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01724 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. Rede de Serv. Púb. de Saúde.

Valor R\$ 16.590,00 (*dezesseis mil quinhentos e noventa reais*)

ARTIGO 2º - O crédito adicional a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse a ser realizado para o Município, por meio da Resolução SESA nº 860/2022, cópia anexa, contabilizados na conta de receita 2.4.2.1.50.01.05.00.00.00.00 - Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução 788/2022.

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 15 de junho de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal